-Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a "Acarmat".

O Prefeito Municipal de Naviraí-MT., Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte jei...

- Art.lº Fica o Poder Executivo Municipal, atravéz do Sr.Prefeito Municipal autorizado a assinar Convêncio entre o Municipio de Naviraí e a "Acarmat" Associação de Crédito e Assistência Rural de Mt.
- Art.2º ara o cumprimento dos deveres e obrigações financeiros concequentemente surgidas pelo artigo primeiro, o Executivo Municipal poderá transferir recursos de suas diversas fontes de receita e, favor da Acarmat, até o limite dos créditos respectivos.
- Para fins de contabilização das despesas fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional até o valor de Cr\$ 20.000,= (vinte mil cruzeiros) e se necessário for por conviniência das despesas, fica autorizado a suplementar esta importancia até 50% (cinquenta por cento).
- § 2º Para fim de compensação aos créditos a serem abertos p/decreto-Executivo baseado no § 1º, será evidenciado o sistema de compensação estipulado e de conformidade com a Lei 4 320.
- Art.3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Naviraí Em 06 de junho de 1972.

João artins Cardoso Prefeito Municipal.